

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

### **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

### **JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

### **FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

### **EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Presidente

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

Vice – Presidente

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

1ª Secretaria

### **ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO**

2º Secretario

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Vereador

### **JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**

Vereador

### **NALISON DOS SANTOS SOARES**

Vereador

### **ROSIVALDO NEVES NUNES**

Vereador

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

Vereadora

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Portarias .....	(00)
Avisos .....	(02)
Leis .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## PORTARIAS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 076/2025 – GAB/SEMSA/PMT

Designa Pregoeiro(a) e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT.

A Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 043/2023-GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar nos termos do art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, o pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

## I – Pregoeira

MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO.

## II – Equipe de Apoio:

JORGE WENDEL DOS SANTOS LIMA.

JEAN KELSON COSTA DO CARMO

**Parágrafo único** – O Pregoeiro e a equipe de apoio serão indicados para conduzir as licitações, podendo o Secretário Municipal de Saúde indicar, ainda, a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 237/2024 - SEMSA/PMT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assinado de forma digital por  
LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
ABREU:79631843220  
Dados: 2025.02.21 14:49:49 -03'00'  
LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº043/2023-GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

## AVISOS



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.925.222/0001-37, com sede na Av. São Pedro 67, Pracuúba, AP, 68918-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr(o). **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, doravante denominado **MUNICÍPIO COOPERADO**, e o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, com sede na Rua São Luiz, N.809 – Centro, 68990-000, Tartarugalzinho – AP, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **BRUNO MANOEL REZENDE**, doravante denominado **MUNICÍPIO COOPERANTE**, resolução ACORDO DE COOPERAÇÃO, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, mediante as cláusulas a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

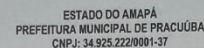
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o descarte regular e adequado dos resíduos sólidos domésticos do Município de Pracuúba no aterro controlado localizado no Município de Tartarugalzinho, em conformidade com as normas ambientais vigentes, com a contrapartida do fornecimento de combustível pelo Município de Pracuúba.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES:

## 1. DO MUNICÍPIO COOPERADO (PRACUÚBA):

- Realizar o transporte adequado dos resíduos sólidos domésticos até o aterro controlado do Município de Tartarugalzinho;
- Cumprir todas as normas ambientais e de saúde pública no acondicionamento e transporte de resíduos sólidos domésticos;
- Fornecer combustível ao Município de Tartarugalzinho como contrapartida, na quantidade, em prazos e formas acordadas entre as partes, conforme estabelecido neste acordo;

## 2. DO MUNICÍPIO COOPERANTE (TARTARUGALZINHO):



- Disponibilizar o aterro controlado para o descarte dos resíduos sólidos domésticos do Município de Pracuúba;
- Garantir a operação do aterro controlado para o descarte conforme os termos deste acordo;
- Informar ao Município de Pracuúba o cronograma de descarte dos resíduos sólidos domésticos, para fins de ajuste acerca da coleta de resíduos no âmbito do Município de Pracuúba;
- Disponibilizar os equipamentos e maquinários necessários para um bom funcionamento do aterro controlado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA:

## 1. QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL:

O Município de Pracuúba fornecerá ao Município de Tartarugalzinho 1.351 litros de combustível por mês, podendo ser S10 ou S500 conforme demandado, como contrapartida pelo uso do aterro controlado.

## 2. FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será realizado mediante entrega por meio de transferência direta, com registro em documentos fiscais adequados.

## 3. RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado e sua respectiva contrapartida, correrão por conta das dotações específicas constante no orçamento do Município de Pracuúba.

## 4. DA GERÊNCIA:

Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município Cooperante (Tartarugalzinho), gerenciar o uso correto do combustível fornecido pelo Município Cooperado (Pracuúba), para o bom funcionamento do aterro controlado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO  
E CIDADANIA

## PORTARIA Nº030/2025-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021–PMT, de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **JANETE DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº726.\*\*\*-63, **TÉCNICA DE REFERÊNCIA-SCFV/CRAS ESPERANÇA**, a se deslocar da sede de suas atribuições até a Município de Macapá-AP, nos dias **20 e 21/02/2025**, para tratar de assunto pertinentes ao Serviço de convivência Fortalecimento e vínculos-SCFV/CRAS ESPERANÇA.

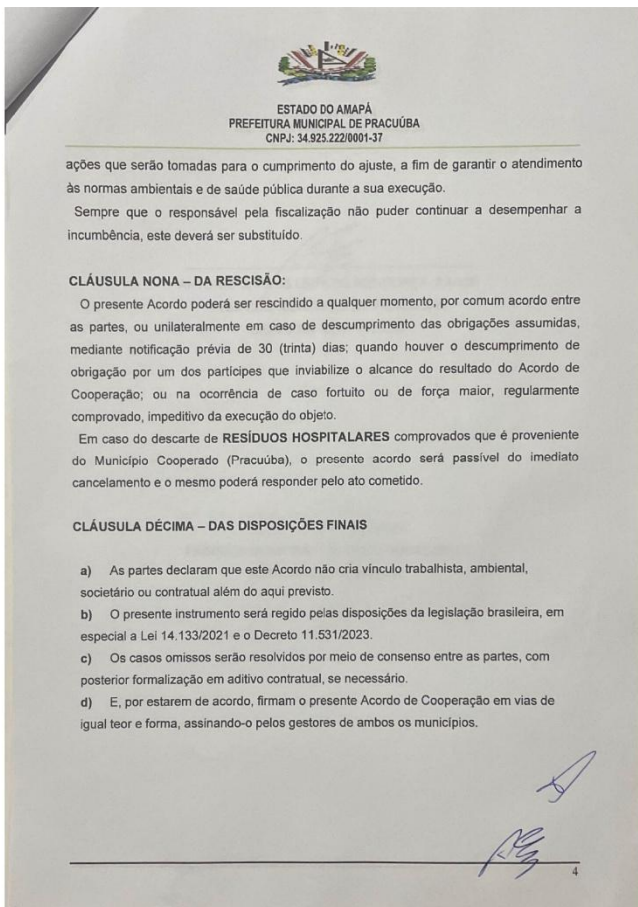
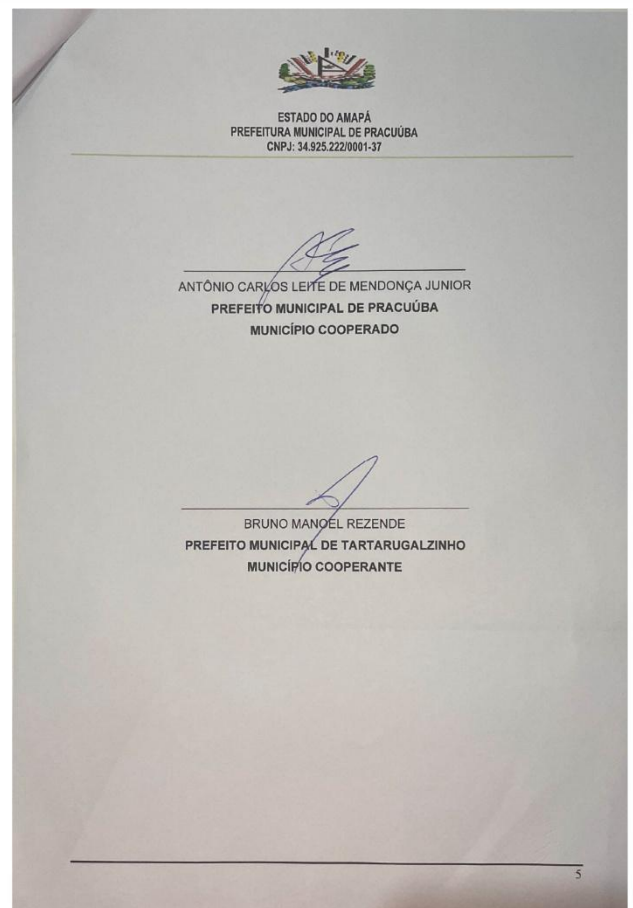
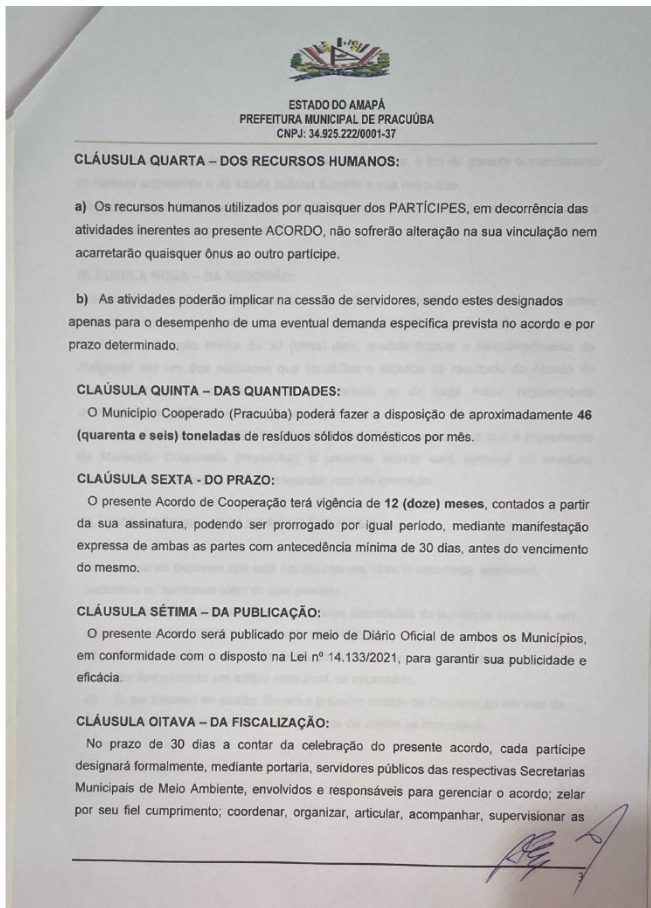
**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

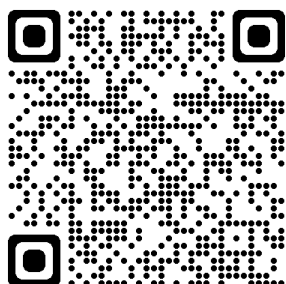
Natasha Pinheiro Borges Caldas  
Assinado de forma digital por  
Natasha Pinheiro Borges Caldas  
Dados: 2025.02.21 14:49:49 -03'00'  
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania  
Decreto nº007/2021-GAB/PMT







DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário